



PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.03.01/2021.01

OS ORDENADORES DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, vem abrir o presente processo de INEXIBILIDADE de licitação para o seguinte objeto: Prestação de serviços constando de visita para instruir o cliente sobre preparação da sala e posterior visita para realizar instalação do equipamento de Raio X, para Secretaria Municipal de Saúde de Amontada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública Municipal contratar o citado objeto, cumpre-nos destacar a disposição contida no art. 25, inc. I, e art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (omissis)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Nesse passo, a legislação vigente admite a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas. Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, esta norma de exceção ao dever de licitar pode ser encarada da seguinte forma:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576). (grifo nosso)

Cumpre destacar que o processo de inexigibilidade se fundamenta no fato de que o serviço a ser realizado, cuja as características atende a necessidade da administração municipal, só pode ser comercializado pela referida empresa, que conforme documentação acostado ao processo (Atestado de Exclusividade), comprova que ela é a única empresa para realizar o referido serviço referente ao aparelho de Raio X da VMI Tecnologias LTDA. Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já decidiu:

A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição (Acórdão 2.418/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bem querer Costa)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública necessita da contratação de visita para instruir cliente sobre preparação da sala e posterior visita para realizar instalação do equipamento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR



O fornecedor/prestador adiante foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, presta serviço técnico na área solicitada, possuindo atestado de exclusividade comercial, e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos pela Lei 8.666/1992, além de o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados pelo fornecedor/prestador escolhido são de mercado, restando demonstrando, sem maiores aprofundamentos, por meio de comparativo de preços realizados juntos aos demais órgãos públicos, consoante Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, estando assim justificado o preço contratado.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendida, foi:

EMPRESA: SERV IMAGEM NORDESTE ASSITENCIA TECNICA LTDA.

CNPJ Nº: 07.146.768/0001-17

END: RUA NADIR DE MEDEIROS, N: 255, BAIRRO: PIEDADE, CEP: 54.410-110, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Amontada, 22 de março de 2021.

NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº 16.03.01/2021.02-INEX, vem emitir a presente declaração de INEXIBILIDADE de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Prestação de serviços constando de visita para instruir o cliente sobre preparação da sala e posterior visita para realizar instalação do equipamento de Raio X, para Secretaria Municipal de Saúde de Amontada, com a empresa SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, com endereço na R. Nadir de Medeiros, nº 255, Bairro: Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ nº 07.146.768/0001-17, no valor global de R\$ 4.950,00(quatro mil, novecentos e cinquenta reais), período de vigência até 31 de dezembro de 2021

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a autoridade competente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Amontada, 22 de março de 2021.


NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº 16.03.01/2021.02-INEX, vem **RATIFICAR** a declaração de INEXIBILIDADE de licitação para a Prestação de serviços constando de visita para instruir o cliente sobre preparação da sala e posterior visita para realizar instalação do equipamento de Raio X, para Secretaria Municipal de Saúde de Amontada, com a empresa SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, com endereço na R. Nadir de Medeiros, nº 255, Bairro: Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ nº 07.146.768/0001-17, no valor global de R\$ 4.950,00(quatro mil, novecentos e cinquenta reais), período de vigência até 31 de dezembro de 2021.

Amontada/CE, 22 de março de 2021.

Vania Mary Teixeira Praciano
SECRETÁRIA DE SAÚDE



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16.03.01/2021.02-INEX

O **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, faz publicar o Extrato resumido do processo de INEXIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços constando de visita para instruir o cliente sobre preparação da sala e posterior visita para realizar instalação do equipamento de Raio X, para Secretaria Municipal de Saúde de Amontada

FAVORECIDA: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, com endereço na R. Nadir de Medeiros, nº 255, Bairro: Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ nº 07.146.768/0001-17

VALOR GLOBAL R\$: R\$ 4.950,00(quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 10 302 0403 2.030; 3.3.90.39.00;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo ART. 25, I E ART. 26 DA LEI 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Amontada, 22 de março de 2021.

Vania Mary Teixeira Praciano
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura de
Amontada



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Processo Administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº **16.03.01/2021.02-INEX**, para Prestação de serviços constando de visita para instruir o cliente sobre preparação da sala e posterior visita para realizar instalação do equipamento de Raio X, para Secretaria Municipal de Saúde de Amontada, foi devidamente afixado no *dia 22 de março de 2021*, no flanelógrafo do órgão contratante, bem como no Paço da Prefeitura Municipal, para fins de eficácia dos atos e com embasamento no *Recurso Especial nº 105 - Ceará (96/0053484-5)*.

Amontada/CE, 22 de março de 2021.

Vania Mary Teixeira Praciano
SECRETÁRIA DE SAÚDE